INSTRUÇÃO NORMATIVA PROENG n.º 05/2022

Altera a Instrução Normativa Proeng n.º 04/2022 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Instrução Normativa Proeng n.º 04/2022, de 25/11/2022, que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2022/2 conforme segue:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Pedagogia	Libras **Professor(a):** Raquel Maria Cardoso Pedroso	30	8ª Fase Noturno	16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25 e 26/1/2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 19 de dezembro de 2022.